



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/00

**Dispõe sobre a Representação da
Comunidade Baiana nos Órgãos
Colegiados da UFBA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 15.12.2000,

RESOLVE:

Art. 1º A indicação e a escolha dos representantes da comunidade baiana nos órgãos colegiados da Universidade Federal da Bahia deverão recair, preferencialmente, em personalidades externas à UFBA.

Art. 2º Cada membro do órgão colegiado poderá proceder a até três indicações.

Art. 3º A(s) indicação(ões) deverá(ão) ser acompanhada(s) do resumo do currículo do(s) candidato(s), destacando as suas atividades no apoio às universidades, à ciência, à tecnologia, à cultura e à arte, nos termos do Estatuto desta Universidade.

Art. 4º Cada candidato deverá declarar, por escrito, a aceitação de sua indicação, bem como de estar ciente dos deveres decorrentes de sua escolha.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Bahia, em 15 de dezembro de 2000.

HEONIR ROCHA
Reitor